



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

**PORTARIA Nº 146/2018**

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA-RN, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando que não se pode utilizar suprimentos de fundos para despesas continuadas;

Considerando a recomendação da Controladoria e da Superintendência de Integração de Sistema, em reunião realizada no dia 18 de maio de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fixar em R\$ 200,00 o valor a ser depositado como adiantamento aos Profissionais de Fiscalização do Conselho, quando em viagens cujas rotas não disponham de Postos de Combustível credenciados com o Cartão Policard;

**Art. 2º** – O adiantamento deverá ser utilizado em pequenas despesas de manutenção e abastecimento do veículo;

**Art. 3º** – O valor porventura não utilizado deverá ser devolvido ao CREA-RN em até 03(três) dias após o retorno da viagem do profissional de fiscalização;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Natal (RN), 30 de maio de 2018.

  
**Ana Adalgisa Dias Paulino**  
**Presidente do CREA-RN**